

Zimbra

c000687@goiania.go.gov.br

Pedido de Esclarecimento EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

De : Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br> seg., 10 de nov. de 2025 13:48
Assunto : Pedido de Esclarecimento EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 2 anexos
Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>
Cc : Izabel Cristina de Arruda Barros <izabel.arruda@maxifrota.com.br>, Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>, Alvaro Pereira de Araujo Nogueira <alvaro.nogueira@maxifrota.com.br>

A PREFEITURA DE GOIÂNIA
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

1 – DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10), através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

Att,
Elineide Assunção
Analista Administrativo
71 99983-6643
elineide.santos@nutricash.com.br
www.nutricash.com.br / www.maxifrota.com.br



ESCLARECIMENTO - Pref. Goiânia.pdf
205 KB



A PREFEITURA DE GOIÂNIA
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

1 – DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10), através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 1)

Considerando o disposto no item 5.3, que estabelece:

“A CONTRATADA é vedada praticar junto aos seus credenciados taxas de administração abusivas, fora daquela praticada no mercado, bem como vincular o pagamento de reembolso ao credenciado com pagamento pelo Município de fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento da rede credenciada pela CONTRATADA não poderá exceder mais que 60 (sessenta) dias após a prestação do serviço pela rede”;

e tendo em vista que o desconto inicial já parte de 4,75% (negativo), solicitamos esclarecimento sobre **o que será considerado “taxa de administração praticada no mercado” e quais critérios serão utilizados para definir quando uma taxa é considerada abusiva?**

QUESTIONAMENTO 2)

Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

Zimbra**c000687@goiania.go.gov.br****P.E. 90011-2025 - Abastecimento - Município de Goiânia-GO - Esclarecimentos**

De : Lucas Camargo Bolinelli
<lucas.bolinelli@cscresult.com.br>

seg., 10 de nov. de 2025 16:03



Assunto : P.E. 90011-2025 - Abastecimento - Município de
Goiânia-GO - Esclarecimentos

Para : semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>

A Comissão de Licitações

Boa tarde,

Segue esclarecimentos em relação ao Pregão Eletrônico informado:

1. No item 19.1.1 informa que o pagamento será realizado por três fontes pagadoras. Será feito um contrato para cada CNPJ informado?

No aguardo.

Att,

Lucas Bolinelli
Mercado Público



Zimbra**c000687@goiania.go.gov.br****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE N° 90011/2025 - SEMAD/GO - SEC. MUN. DE ADM.
- MUNICÍPIO DE GOIÂNIA****De :** Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

ter., 11 de nov. de 2025 15:21

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE N° 90011/2025 -
SEMAD/GO - SEC. MUN. DE ADM. - MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA Ruty 2 anexos**Para :** semad gerpre <semad.gerpre@goiania.go.gov.br>,
rayssa@volus.comAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde!

Segue em anexo pedido de esclarecimento ao pregao eletrônico nº 90.011/2025, previsto para o dia 24/11/2025.

Favor acusar recebimento.

--

Atenciosamente,
Rayssa Araújo
Assistente de Licitações
(64) 3003- 5573- Ramal 193

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**
188 KB **Procuração 2025.pdf**
2 MB



ILMO. SR. PREGOEIRO DA SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90.011/2025

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10), através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de vossa senhoria apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos do edital que adiante especifica:

Verificamos que não há exatas informações, e ou duplicidade de entendimento, quanto aos assuntos elencados abaixo.

Pelo fato de, não ter restado claro e cristalino tais informações:

Questiono:

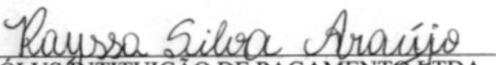
1. Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa ?
Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada ?
2. Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada ?
3. Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada ?
4. A taxa de administração negativa de (- 4,75) descrita no termo de referência é a máxima admitida, ou seja, qualquer lance acima deste percentual (- 4,76%, - 4,77%, - 4,78%) será considerado inexequível ?
5. Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado ?

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO. Fone: (64) 2101-5500
e-mail: licitacoes@volus.com.br

6. O preço de mercado à vista será exigido ?
7. Com relação a garantia da apresentação da proposta exigida no item 3.7.1. do termo de referência, de acordo com art. 58 da lei 14.133, pergunto:
 - Deve ser anexada ao cadastrar a proposta no sistema? Caso não for, em que momento devo enviar ?
 - No caso de optarmos pela modalidade: seguro-garantia, o pagamento do boleto, deve ser enviado em qual momento? Somente após a assinatura do contrato?
 - O prazo de validade da garantia deve ser o mesmo da validade da proposta, de acordo com a vigência do contrato ?

Rio Verde/GO, 11 de novembro de 2025.


VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Rayssa Silva Araújo
RG nº 6413965
CPF nº 065.239.541-45

PROCURAÇÃO

Outorgante: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150, neste ato representado pelo Sr. Dario da Costa Barbosa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 750.371 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº. 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, nomeia e constitui procuradores o Sr. LUIZ LÁZARO FRANÇA PARREIRA, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº. 1.115.677 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº. 289.488.071-53, e a Sra. FRANCYELLE REZENDE AMARAL, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 5084031 SPTC/GO, e inscrito no CPF 021.577.591-07, THAIRINY ATAIDES BORGES, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 5803507 SSP GO, inscrito no CPF nº 756.611.871-49, BEATRIZ VILELA FREITAS, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 6536797 PCGO, e inscrito no CPF nº 700.356.411-42, RAYSSA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 6413965 SSP/GO, inscrita no CPF nº 065.239.541-45, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO, LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº RG 5822999 SSP GO 2ªVia, e CPF nº 047.289.251-70, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, JOSIMAR LOPES DANIEL DA SILVA, portador do RG nº 001435117 SSP/MS, e CPF nº 737.283.901-78, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, a qual confere poderes individualmente para representar a Outorgante em todo território nacional, com poderes especiais para receber convites e participar de qualquer modalidade de licitação, seja concorrência, tomada de preço, convite, pregão eletrônico ou presencial, ai podendo efetuar lances ou deles desistirem, negociar preços com o (a) pregoeiro (a), enfim, atuar em todas as fases do procedimento licitatório; podendo impugnar editais, interpor ou desistir de recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar: propostas, declarações, atas, anuências para adesões de Atas de Registro de Preços e receber citação administrativa ou judicial, que envolva qualquer fase de licitação, substabelecer e finalmente praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2025.

Rio Verde – GO, 10 de dezembro de 2024.

Tabelionato

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Dário da Costa Barbosa Júnior
Diretor Administrativo

